

DESPACHO N.º 51/2025

ENCERRAMENTO PARCIAL DE VERÃO DA ESAD.CR

Considerando:

- a) O Despacho n.º 11/2025, de 11 de março, da Diretora da ESAD.CR;
- b) O princípio da boa administração tendo em vista a maior eficiência na gestão dos recursos bem como a oportunidade de realização de manutenção de espaços e equipamentos;
- c) Que em linha com o plano estratégico 2030, existe a necessidade de contribuir para um IPLeiria mais verde, promovendo uma utilização mais racional e eficiente dos seus recursos humanos, materiais, energéticos e financeiros.
- d) As competências dispostas no artigo 10.º dos Estatutos da ESAD.CR;

Determino o encerramento parcial da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha nos seguintes termos:

1. **O Edifício Pedagógico 1** estará encerrado ao público de 08/08/2025 a 22/08/2025;
2. **O Edifício Pedagógico 2** estará encerrado ao público de 01/08/2025 a 29/08/2025;
3. Os **laboratórios e oficinas** estarão encerrados ao público, de 28/07/2025 a 29/08/2025 sendo que, qualquer outro condicionamento sobre o funcionamento dos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, para além deste período, será alvo de aviso.
4. O Edifício onde se encontra o **LIDA** estará encerrado ao público de 08/08/2025 a 22/08/2025;

Determino ainda que:

- a. Os docentes deverão proceder ao lançamento das classificações após conclusão dos momentos de avaliação, de forma a assegurar que, impreterivelmente até ao dia 31/07/2025, não existirá qualquer classificação em falta;
- b. Todos os serviços próprios da ESAD.CR estarão encerrados no período de 8 a 22/08/2025, com as seguintes exceções:
 - a) O Serviço de vigilância e segurança humana – regime diurno e noturno (inclui o serviço de receção e atendimento telefónico no Edifício Pedagógico 1);
 - b) O Serviço de Limpeza (com o número mínimo de trabalhadores necessários);
- c. No período de encerramento, os trabalhadores mantêm a autorização de acesso ao seu posto de trabalho;
- d. Os técnicos e administrativos, antes de se ausentarem, deverão programar a sua conta de correio eletrónico e a do respetivo serviço, com resposta automática a indicar que, por motivo de encerramento dos serviços próprios da ESAD.CR para gozo de férias, a mensagem apenas será lida à data de retorno sendo que, em caso de urgência, deverá a mesma ser remetida, pelo/a interessado/a, para esad@ipleiria.pt, salvo no período de 8 a 22/08/2025, em que deverá a mesma ser remetida, pelo/a interessado/a, para ipleiria@ipleiria.pt
- e. A caixa de correio eletrónico da ESAD.CR a saber, esad@ipleiria.pt, terá também programada a resposta automática relativa ao encerramento dos serviços desta Escola no período de 8 a 22/08/2025, com a

indicação de que, qualquer assunto urgente no período em causa, deverá ser dirigido, pelo/a interessado/a, para ipleiria@ipleiria.pt;

- f. A correspondência rececionada pelo elemento em funções na Portaria do Edifício Pedagógico 1, no período de 8 a 22/08/2025, será colocada, diariamente, em envelopes identificados com a data de receção, os quais serão levantados por trabalhador/a afeto aos serviços administrativos próprios da Escola.

Informa-se também que:

1. A **Biblioteca** estará encerrada ao público de 28/07/2025 a 22/08/2025;
2. A Unidade Alimentar – **Cantina** 4 estará encerrada de 28/07/2025 a 29/08/2025 e o **Bar**, no período de 11 a 22/08/2025.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da Escola e enviar por e - mail à Comunidade Académica, Serviços de Ação Social e Direções de Serviços cujos trabalhadores exerçam funções no *campus* 3.

A Diretora da ESAD.CR,